

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 066/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
FRANCA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. FERNANDES  
SILVEIRA – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.8410001-05, situada na Praça Presidente Médici, 503, centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 043156192011-0 SSP-MA e CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. FERNANDES SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.165/0001-12, situada na Rua da Palmeira, nº 90, centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, neste ato representado pelo Sr. Aucione Fernandes Silveira, CPF nº 730.863.633-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.2702/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Formação de Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, de interesse do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | MARCA     | UNID. | QUANT. | VRL. UNIT. | VRL TOTAL     |
|------|--|-----------|-------|--------|------------|---------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA: base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2, 2,50%. Embalagem plástica contendo 1 litro. Produto com registro no Ministério da Saúde. Caixas com 12 unidades. Validade de 01 ano. | YPE       | CX    | 700    | R\$ 18,00  | R\$ 12.600,00 |
| 02   | DESINFETANTE LÍQUIDO: frasco com um 1 litro. Deve constar nº de lote e data de fabricação (devendo ser próxima a data de entrega) e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Caixa com 12 unidades.  | ECONOMICO | CX    | 700    | R\$ 19,70  | R\$ 13.790,00 |
| 06   | VASSOURA: com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento cerdas 60cm. (COTA RESERVADA 25%)   | ROSSI     | UND   | 1000   | R\$ 1,65   | R\$ 1.650,00  |
| 07   | VASSOURA – com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira. (COTA PRINCIPAL 75%)  | ROSSI     | UND   | 3000   | R\$ 6,10   | R\$ 18.300,00 |

*[Assinaturas manuscritas]*

|    |  |           |       |      |           |               |
|----|--|-----------|-------|------|-----------|---------------|
| 08 | VASSOURA – com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira.<br>(COTA RESERVADA 25%)   | ROSSI     | UND   | 1000 | R\$ 6,60  | R\$ 6.600,00  |
| 09 | LÃ DE AÇO: Lã de aço Composta de aço carbono, fardo contendo no mínimo 14 embalagens plásticas, com no mínimo 8 unidades com peso líquido de no mínimo 60 g, deve conter todos os dados do produto e prazo de validade impresso na embalagem.<br>(COTA PRINCIPAL 75%)  | AÇOLAN    | FARDO | 750  | R\$ 6,60  | R\$ 4.950,00  |
| 10 | LÃ DE AÇO: Lã de aço Composta de aço carbono, fardo contendo no mínimo 14 embalagens plásticas, com no mínimo 8 unidades com peso líquido de no mínimo 60 g, deve conter todos os dados do produto e prazo de validade impresso na embalagem.<br>COTA RESERVADA (25%)  | AÇOLAN    | FARDO | 250  | R\$ 5,30  | R\$ 1.325,00  |
| 12 | PAPEL HIGIÊNICO: de boa qualidade, folha simples, picotada, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas /naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor. (COTA RESERVADA 25%)  | PERSONAL  | FARDO | 1000 | R\$ 46,70 | R\$ 46.700,00 |
| 14 | SABÃO EM PÓ Sabão em Pó (Detergente em Pó), Sabão em pó (detergente em pó), embalagem em caixa de papel reciclável, com 500 g. Composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Caixa contendo 20 embalagens de 500 g.   | TIXAN YPE | CX    | 1000 | R\$ 9,00  | R\$ 9.000,00  |
| 20 | SACOLAS PLÁSTICAS Personalizadas reforçada com slogan da PREFEITURA/SEMECT, Medida 30x20cm, Alta Densidade, Modelo Boca de Palhaço, Cor Branca, 45 x 30 cm.  | DOVER     | UND   | 2000 | R\$ 1,45  | R\$ 2.900,00  |
| 28 | ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE, constituída de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Com as seguintes propriedades físicas: espessura total de 18 mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra). Dimensões (mm): 100 x 71. Caixa contendo 100 peças embaladas a cada 10 com plástico, devidamente rotuladas e identificadas.(COTA RESERVADA 25%) | BOMBRIL   | CX    | 125  | R\$ 1,60  | R\$ 200,00    |
| 41 | DESODORIZADOR SPRAY - Em frasco. Deve constar nº de lote e data de fabricação  | AIR WICK  | CX    | 62   | R\$ 64,90 | R\$ 4.023,80  |

|   |   |           |    |     |           |              |
|---|---|-----------|----|-----|-----------|--------------|
|   | (devendo ser próxima a data de entrega) e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Caixa com 12 unidades.(COTA RESERVADA 25%)   |           |    |     |           |              |
| 43  | <b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Frasco com 500 ml. Deve constar nº de lote e data de fabricação (devendo ser próxima a data de entrega) e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Caixa com 12 unidades. (COTA RESERVADA 25%) | ECONOMICO | CX | 125 | R\$ 21,20 | R\$ 2.650,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 124.688,80 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) |   |           |    |     |           |              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de VALOR TOTAL R\$ 124.688,80 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e Fundeb, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| DESCRIÇÃO            | CÓDIGO           | NOME   |
|----------------------|------------------|--|
| PODER                | 02               | Poder executivo  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07               | Secretaria de Educação   |
| ATIVIDADE/PROJETO    | 12.361.0003.2082 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                      |
| ELEMENTO             | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo  |
| FONTE RECURSO        | 1500100100       | Receita de impostos e Trans. - Educação                                  |
| DESCRIÇÃO            | CÓDIGO           | NOME   |
| PODER                | 02               | Poder executivo  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 16               | FUNDEB   |
| ATIVIDADE/PROJETO    | 12.361.0123.2112 | Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30% |
| ELEMENTO             | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo  |
| FONTE RECURSO        | 1540000000       | Transf. do FUNDEB impostos 30%   |

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

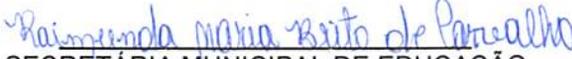
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

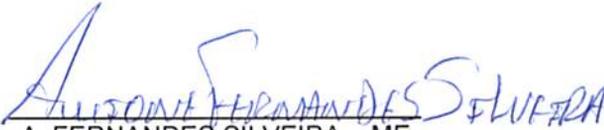
### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca-MA, 15 de maio 2023.

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO  
CPF nº 446.414.353-91

  
A. FERNANDES SILVEIRA – ME  
AUCIONE FERNANDES SILVEIRA  
CPF Nº 730.863.633-04